



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VARGEM BONITA/SC
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Setor Requisitante (Unidade Gestora): SECRETARIA DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL

Responsável pela demanda: Secretária Rosnanci Covolan Pontin

E-mail: admsaude@vargembonita.sc.gov.br

Telefone: (49) 3548-3000

1. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE, COMPREENDENDO AS ESPECIALIDADES DE MÉDICO CLÍNICO GERAL, MÉDICO PSIQUIATRA, MÉDICO GERIATRA, MÉDICO PEDIATRA, PSICÓLOGO, FONOAUDIÓLOGO, ENFERMEIRO, TÉCNICO EM ENFERMAGEM E FISIOTERAPEUTA, PARA ATUAÇÃO JUNTO ÀS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA/SC, MEDIANTE REMUNERAÇÃO POR HORA EFETIVAMENTE TRABALHADA, CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO SUPRIR AUSÊNCIAS TEMPORÁRIAS OU PROLONGADAS DE SERVIDORES EFETIVOS, BEM COMO ATENDER DEMANDAS EVENTUAIS, EMERGENCIAIS OU PROGRAMADAS, GARANTINDO A CONTINUIDADE, A EFICIÊNCIA E A QUALIDADE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE PRESTADOS À POPULAÇÃO NOS TERMOS DA LEI N. 14.133/2021.

2. JUSTIFICATIVA: A prestação contínua e de qualidade dos serviços de saúde ofertados pelo município de Vargem Bonita é essencial para a garantia dos direitos fundamentais à saúde da população, conforme preconizado pela Constituição Federal. Entretanto, a Secretaria de Saúde e Bem-Estar Social enfrenta frequentemente situações em que os serviços são prejudicados em razão da ausência, temporária ou prolongada, de profissionais efetivos de diversas áreas, tais como medicina clínica geral, psiquiatria, geriatria, pediatria, fonoaudiologia, psicologia e enfermagem. Essas ausências, motivadas por afastamentos legais, licenças, férias, participação em cursos de capacitação, ou mesmo vacância de cargos, geram descontinuidade no atendimento e podem comprometer a efetividade das políticas públicas de saúde.

A falta de profissionais em períodos críticos, mesmo que temporária, impacta direta e negativamente a assistência ofertada à população, podendo ocasionar atrasos em consultas, falta de acompanhamento adequado aos pacientes e sobrecarga de trabalho aos demais servidores, o que acarreta riscos tanto à saúde dos cidadãos quanto ao funcionamento do próprio sistema público municipal. Tal cenário demanda especial atenção, pois uma resposta inadequada pode aumentar a demanda reprimida e comprometer indicadores de saúde do município.

Além disso, o baixo número de profissionais disponíveis em determinadas especialidades ou o tempo necessário para reposição do quadro funcional podem impossibilitar o atendimento aos munícipes em tempo oportuno, especialmente em áreas críticas para a atenção primária e especializada. O contexto é agravado ainda por imprevistos, como doenças ocupacionais, licenças médicas não programadas ou situações emergenciais de saúde coletiva, que tornam o planejamento rígido das escalas de trabalho insuficiente para a garantia da normalidade dos serviços.

Diante desse cenário, evidencia-se a necessidade de adoção de medidas que assegurem a continuidade e a eficiência dos serviços públicos de saúde, mitigando os efeitos das ausências imprevistas ou programadas dos servidores efetivos. Dessa forma, torna-se imprescindível a busca por alternativas que possam atender à demanda emergente e garantir que o acesso da população de Vargem



Estado de Santa Catarina
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VARGEM BONITA

Bonita aos serviços de saúde não seja interrompido, preservando-se assim o interesse público e o direito dos cidadãos ao atendimento digno e ininterrupto.

- 3. VALOR ESTIMADO:** R\$685.401,60 (seiscentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e um reais com sessenta centavos)

De tal sorte, formalizo a presente demanda, nos termos do artigo 72, I, da Lei n. 14.133/2021.

Encaminhe-se ao setor competente para prosseguimento.

Vargem Bonita/SC, 23 de junho de 2026.

NADIR PONTIN
PREFEITO MUNICIPAL